

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1159

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00020853/2019-18	BCH3370	CJ00335988	NÃO PROVIMENTO
00113-00020560/2019-31	PAQ7563	CJ00128010	ARQUIVAMENTO
00113-00019840/2019-04	PBO6709	GE01105849	NÃO PROVIMENTO
00113-00018657/2019-83	PB15386	Y001482212	ARQUIVAMENTO
00113-00018541/2019-44	PAO7762	YE01031291	ARQUIVAMENTO
00113-00018539/2019-75	PAO7762	YE01078852	ARQUIVAMENTO
00113-00018538/2019-21	PAO7762	YE01040282	ARQUIVAMENTO
00113-00018534/2019-42	PAO7762	I00553454	ARQUIVAMENTO
00113-00018532/2019-53	PAO7762	KP00532455	ARQUIVAMENTO
00113-00018530/2019-64	PAO7762	KP00466788	ARQUIVAMENTO
00113-00018440/2019-73	JFT0604	YE01232856	ARQUIVAMENTO
00113-00018436/2019-13	JFT0604	I005497249	ARQUIVAMENTO
00113-00018377/2019-75	PAX4746	GE01078263	ARQUIVAMENTO
00113-00018275/2019-50	JGC9917	YE01418048	NÃO PROVIMENTO
00113-00017672/2019-12	JHM0337	I004245932	ARQUIVAMENTO
00113-00034175/2019-71	PBK4071	KP00684337	NÃO PROVIMENTO
00113-00034165/2019-35	NLM5544	GE01036298	ARQUIVAMENTO
00113-00034097/2019-12	OOF0945	CJ00494539	ARQUIVAMENTO
00113-00034074/2019-08	ONJ2098	CJ00149899	ARQUIVAMENTO
00113-00034061/2019-21	NKY4923	YE01069755	ARQUIVAMENTO
00113-00010353/2019-78	JSC1382	YE01367610	ARQUIVAMENTO
00113-00010351/2019-89	JSC1382	YE01367611	ARQUIVAMENTO
00113-00010349/2019-18	JSC1382	YE01367609	ARQUIVAMENTO
00113-00010346/2019-76	JGE2752	YE01272210	ARQUIVAMENTO
00113-00009738/2019-92	BEV3040	KP00554008	ARQUIVAMENTO
00113-00009636/2019-77	OOF8567	CJ00043140	ARQUIVAMENTO
00113-00003356/2019-55	JKI9358	Y001480348	ARQUIVAMENTO
00113-00002328/2019-11	JIR5407	I005091211	ARQUIVAMENTO
00113-00028918/2019-73	JKP4201	YE01553112	NÃO PROVIMENTO
00113-00027684/2019-47	JIO6249	YE01542622	NÃO PROVIMENTO
00113-00027526/2019-97	OVV5417	Y001477732	NÃO PROVIMENTO
00113-00023955/2019-95	JHB0732	Y001502118	NÃO PROVIMENTO
00113-00016586/2019-84	JJG1599	YE01403934	NÃO PROVIMENTO
00113-00012246/2019-84	PAI1864	Y001618882	NÃO PROVIMENTO
00113-00010567/2019-44	DUL8473	Y001477684	NÃO PROVIMENTO
00113-00009025/2019-29	JGQ4393	GE01094357	NÃO PROVIMENTO
00113-00004975/2019-67	PAC5101	YE01369881	NÃO PROVIMENTO
00113-00004463/2019-09	EYO3991	G000528561	PROVIMENTO
00113-00003181/2019-86	JKB6104	G000531903	NÃO PROVIMENTO
00113-00002961/2019-17	JJB5577	Y001676254	NÃO PROVIMENTO
00113-00001374/2019-01	OGO2647	YE01233970	NÃO PROVIMENTO
00113-00000211/2019-01	JH0342	Y001480329	NÃO PROVIMENTO
00113-00000030/2019-76	LSB1612	Y001467492	NÃO PROVIMENTO
00113-00014526/2018-46	JGT9181	Y001288098	NÃO PROVIMENTO

0113-013503/2017	JKQ2764	Y001247474	NÃO PROVIMENTO
0113-026998/2017	OVV2615	G000517498	NÃO PROVIMENTO
00113-00031669/2019-01	JGR0604	Y001472127	NÃO PROVIMENTO
0113-001354/2017	OVR4157	Y001094565	NÃO PROVIMENTO
0113-003273/2017	JGV2438	Y001282307	NÃO PROVIMENTO
00113-00007376/2019-03	PBK3370	GE01065073	NÃO PROVIMENTO
00113-00032451/2018-85	JHZ7657	Y001459225	NÃO PROVIMENTO
00113-00031556/2018-17	PAA4540	G000519736	NÃO PROVIMENTO
00113-00030685/2018-98	JIE1586	Y001459722	NÃO PROVIMENTO
00113-00015209/2018-47	PFA5061	G000518981	NÃO PROVIMENTO
00113-00036050/2019-85	OVN4034	Y001527464	NÃO PROVIMENTO
00113-00033756/2019-95	JHS3971	Y001502622	NÃO PROVIMENTO
00113-00030562/2019-38	JHR7582	Y001559198	NÃO PROVIMENTO
00113-00028825/2019-49	JHQ5495	Y001676554	NÃO PROVIMENTO
00113-00023466/2019-33	JPM3200	YE01512425	NÃO PROVIMENTO
00113-00021906/2019-18	PAI4895	YE01499758	NÃO PROVIMENTO
00113-00019766/2019-18	JKI0450	Y001469879	NÃO PROVIMENTO
00113-00019178/2019-84	PBE6215	Y001507273	ARQUIVAMENTO
00113-00018513/2019-27	PAY2808	YE01493388	NÃO PROVIMENTO
00113-00017682/2019-40	JPF7159	Y001675511	NÃO PROVIMENTO
00113-00016380/2019-54	JLO7600	Y001704096	NÃO PROVIMENTO
00113-00016357/2019-60	OVV2054	YE01460452	NÃO PROVIMENTO
00113-00008230/2019-77	JII9518	YE01429144	NÃO PROVIMENTO
00113-00004216/2019-02	OZW4788	YE01402850	ARQUIVAMENTO
00113-00000049/2019-12	JJU7106	YE01376572	NÃO PROVIMENTO
00113-00007831/2018-81	JJZ0712	Y001271837	NÃO PROVIMENTO
00113-00010340/2018-18	JDZ2517	Y001084873	NÃO PROVIMENTO
00113-00005960/2018-35	JJZ0712	Y001260986	NÃO PROVIMENTO
00113-00001335/2018-14	BUD9975	GE00204857	NÃO PROVIMENTO
00113-00001294/2018-66	JDV6312	Y001285702	NÃO PROVIMENTO
00113-00000853/2018-11	JHZ2152	YE01036577	NÃO PROVIMENTO
00113-00028269/2018-20	PAM1322	YE01262825	NÃO PROVIMENTO
00113-00022829/2018-32	PAW5129	YE01221685	NÃO PROVIMENTO
00113-00021578/2018-79	JHG3278	GE01002093	NÃO PROVIMENTO
00113-00019115/2018-47	JGJ5363	YE01011955	NÃO PROVIMENTO
00113-00018139/2018-89	JKA8000	Y001256760	NÃO PROVIMENTO
00113-00018125/2018-65	JIT6851	Y001351565	NÃO PROVIMENTO
00113-00017969/2018-99	HBS8538	GE01027035	NÃO PROVIMENTO
00113-00015696/2018-48	OVN5097	YE01123318	NÃO PROVIMENTO
00113-00012463/2018-93	JH3472	YE01138144	NÃO PROVIMENTO
00113-00009460/2018-72	PAB6612	I005442506	NÃO PROVIMENTO
00113-00009457/2018-59	PAB6612	I005440850	NÃO PROVIMENTO
00113-00003088/2018-91	PAN4946	YE01018236	NÃO PROVIMENTO
0113-003272/2017	JGV2438	Y001282306	NÃO PROVIMENTO
0113-015724/2017	PAX4568	YE00125951	NÃO PROVIMENTO
0113-026487/2017	JHX4020	GE01023060	NÃO PROVIMENTO
00113-00039637/2018-65	JUJ9780	YE01270804	NÃO PROVIMENTO
00113-00037377/2018-93	JGX1261	YE01236221	NÃO PROVIMENTO
00113-00033262/2018-20	JKC7349	YE01275425	NÃO PROVIMENTO
00113-00031755/2018-25	POT2101	YE01274966	NÃO PROVIMENTO
00113-00026916/2018-69	PAV2749	YE01169759	NÃO PROVIMENTO
00113-00026442/2018-55	NYJ9290	GE01006994	NÃO PROVIMENTO
00113-00018712/2018-54	PAP6635	YE01204199	NÃO PROVIMENTO
00113-00018223/2018-01	PAC4502	GE01047446	NÃO PROVIMENTO
00113-00006291/2018-19	JJZ0712	Y001314761	NÃO PROVIMENTO
00113-00006289/2018-40	JJZ0712	Y001223671	NÃO PROVIMENTO
00113-00016101/2020-96	KEW8276	YE01510343	NÃO PROVIMENTO
00113-00012328/2019-29	ONA0685	GE01107096	PROVIMENTO
00113-00038082/2018-34	ODD4739	YE01326093	NÃO PROVIMENTO
00113-00037731/2018-80	JIQ6522	GE00233604	NÃO PROVIMENTO
00113-00033084/2018-37	JGG4888	GE01048043	NÃO PROVIMENTO
00113-00032113/2018-43	PBZ2095	YE01286504	NÃO PROVIMENTO
00113-00031986/2018-39	OLR6659	YE01292485	NÃO PROVIMENTO
00113-00030123/2018-44	JGT7115	YE01295625	NÃO PROVIMENTO
00113-00026048/2018-17	JDT7954	YE01210920	NÃO PROVIMENTO
00113-00025196/2018-14	ONC0679	Y001459301	NÃO PROVIMENTO
00113-00034024/2019-12	NIJ5474	YE01367317	NÃO PROVIMENTO
00113-00034008/2019-20	JIX9015	KP00383971	NÃO PROVIMENTO
00113-00034007/2019-85	JIX9015	GE01016735	NÃO PROVIMENTO
00113-00034006/2019-31	JIX9015	KP00548739	NÃO PROVIMENTO
00113-00033900/2019-93	LTJ2191	CJ00124611	NÃO PROVIMENTO
00113-00033861/2019-24	OVS7384	CJ00602377	ARQUIVAMENTO
00113-00033662/2019-16	JKG9019	CJ00399330	NÃO PROVIMENTO

00113-00033651/2019-36	JKG9019	CJ00102404	NÃO PROVIMENTO
00113-00033341/2019-11	JHS3083	YE01459986	PROVIMENTO
00113-00033340/2019-77	JHS3083	YE01430863	PROVIMENTO
00113-00033302/2019-14	NKA0244	CJ00441666	ARQUIVAMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, a representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF abre os trabalhos da 64ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; e Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF; Josimar Almeida de Sousa - Secretário Executivo do CDCA/DF; Marina Maria Ventura Peixoto, Débora Caroline Jardim da Costa e Sérgio Aparecido Gandra - DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo SEI nº 00400-00053228/2020-79. Instituição: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CEDECA/DF. Projeto: "Territórios amigos das crianças e dos adolescentes" (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. Conforme deliberação da 23ª Reunião Extraordinária, a instituição foi notificada para apresentar as correções solicitadas pelo CAFDCA/DF. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 699/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas e que a instituição alterou a modalidade de contratação do profissional de planejamento estratégico e captação de recursos, conforme solicitado. Assim, o Conselho delibera por aprovar as alterações propostas e aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IDPS. Projeto: "Núcleo de Atendimento Girassol - NAG" (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. Conforme deliberado na 63ª Reunião Ordinária, a instituição foi notificada para apresentar as correções solicitadas pelo CAFDCA/DF. O Conselho toma conhecimento também dos Pareceres Técnicos nº 698/2022 e 700/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, os quais informam que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto ao item 3.1 do Parecer Técnico nº 698/2022, o qual informa quanto à prorrogação do projeto, o Conselho delibera por aprovar tal prorrogação por mais 5 meses. Quanto aos itens 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6, do referido parecer, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 3.4 do referido parecer, o Conselho delibera por notificar a instituição para adequar o Cronograma de Desembolso ao disposto no art. 8º do Decreto Distrital 19.730/1998. Item 3. Processo SEI nº 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão. Projeto: IIDPS Sobre Rodas (Edital nº 05/2018). Aprovação do Plano de Trabalho definitivo e da celebração da parceria. O Conselho toma conhecimento da apresentação de Plano de Trabalho Definitivo em face do Edital de Chamamento Público nº 05/2018. A parceria encontrava-se impedida de ser formalizada devido à existência de prestações de contas reprovadas junto à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PIFEIS, tendo sido a situação das contas da instituição recentemente regularizada. Diante do lapso temporal entre a habilitação do projeto a apresentação do novo plano de trabalho, a instituição solicitou alterações, conforme Parecer Técnico nº 692/2022-SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. Quanto aos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do referido parecer, os quais informam sobre alterações nos dados cadastrais da entidade, na quantidade de atendimentos e na descrição do objeto, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto aos itens 4.5 e 4.6, do referido parecer, os quais informam sobre alterações nas metas, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto aos itens 4.7, 4.8 e 4.9, do referido parecer, os quais informam sobre alterações no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Por fim, o Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho. Neste momento a Conselheira Daise solicita que seja pautado em próxima reunião ordinária o Processo SEI nº 00417-00039203/2018-13, referente ao projeto "Projeto Integrativo Tô com a Bola!", também apresentado em face do Edital nº 05/2018. Item 4. Processo SEI nº: 0417-001619/2015. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças

Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Aquisição de Equipamento de Ressonância. Pedido de prorrogação da vigência. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 082-A/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita a prorrogação da parceria por mais 180 dias tendo em vista a suspensão temporária do contrato com a empresa fornecedora do equipamento e do atraso na autorização para início das obras de adequação do espaço físico. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 701/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Quanto aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do referido parecer, os quais informam sobre a alteração no período da execução, no Cronograma de Desembolso e no Cronograma de Execução, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Assim, o Conselho delibera por aprovar a prorrogação da parceria por mais 180 dias e aprovar o novo plano de trabalho. Item 5. Processo SEI nº: 00400-00053044/2020-17. Instituição: Espírita Fraternidade Irmã Celina. Projeto: Lapidar: Inovação e Sustentabilidade (Edital nº 01/2020). Pedido de suplementação de recursos. O Conselho toma conhecimento do Ofício 011/2022/DF - OSGEFIC e Ofício 12/2022, enviados pela instituição, nos quais solicita a suplementação no valor de R\$ 58.664,05 para o pagamento do reajuste salarial dos empregados, diante da nova convenção coletiva de trabalho acordada com Sindicato dos Empregados em Instituições, Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - SINTIBREF, assim como adequação dos benefícios sociais estabelecidos na nova convenção. O Conselho delibera por aprovar a suplementação para pagamento de verbas sociais e trabalhistas retroativas à data base de 1º de maio de 2022, conforme estabelecido em Convenção Coletiva e no art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho. O Plano de Trabalho alterado passará por análise técnica para posterior deliberação do Conselho. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00052986/2020-70. Instituição: Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Direito de Sonhar (Edital nº 01/2020). Esclarecimentos prestados pela OSC quanto à execução do projeto. Conforme deliberado na 63ª reunião ordinária, a instituição foi notificada para apresentar correções no Cronograma de Execução e prestar esclarecimentos quanto ao período de interrupção na execução do projeto. Assim, o Conselho toma conhecimento do Ofício datado de 08/09/2022, enviado pela instituição, o qual informa que o atraso no início da execução do projeto se deu em razão da solicitação de esclarecimentos ao Conselho sobre alguns aspectos da execução, ficando algumas atividades suspensas até tal deliberação. Também, esclarece que o projeto está atrelado ao calendário escolar, sendo possível o início das atividades de contraturno somente em fevereiro. Ainda, esclarece que o atraso no início das atividades não acarretará alteração nos contratos dos profissionais. Assim, o Conselho delibera por aprovar a prorrogação do projeto por mais sete meses, tendo em vista a necessidade da inclusão de duas parcelas ao Cronograma de Desembolso, conforme estabelece o Decreto Distrital 19.730/1998. O Plano de Trabalho alterado será posteriormente aprovado. Item 7. Processo SEI nº: 00400-00027389/2022-79. Instituição: Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social - ISDS. Projeto: "Formando Cidadão" (Edital 01/2016) e Processo SEI nº: 00400-00047472/2022-64. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA. Projeto: "Casa Bonita" (Edital 18/2018). Análise de imposição de sanção, nos termos do art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 diante de remanejamento de recursos sem autorização. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/GT- PORT. 101/21, o qual informa sobre instauração de processo administrativo para apuração de possíveis impropriedades cometidas pela OSC Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social-ISDSna execução do projeto "Formando Cidadão", uma vez que a instituição adquiriu com recursos do projeto 10 computadores com configurações diferentes daquelas especificadas no plano de trabalho, além de realizar remanejamentos de recursos sem a prévia autorização da Administração. Quanto aos valores da aquisição de computadores, a instituição concordou com o devido ressarcimento ao erário, entretanto, resta o valor de R\$ 12.327,91 referente aos remanejamentos não autorizados para deliberação deste Conselho quanto a possibilidade de autorização posterior. Igualmente, o Conselho toma conhecimento de Despacho - SEJUS/GT- PORT. 101/21, o qual informa sobre a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis impropriedades cometidas pela OSC Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA, na execução do projeto "Casa Bonita", diante da alteração do plano e trabalho com remanejamento de recursos sem a devida aprovação prévia pela Administração, no valor total de R\$ 3.185,24, tendo sido encaminhado o referido processo para deliberação deste Conselho quanto à possibilidade de autorização posterior dos remanejamentos realizados. A Unidade de Gestão de Fundos esclarece que, de acordo com o art. 44, §7º, do Decreto 37.843/2016, os remanejamentos de pequeno valor devem respeitar os limites estabelecidos no ato normativo setorial, contudo, tal normativo encontra-se com a sua aplicação suspensa. O Conselho delibera que, uma vez que não há legislação específica vigente para o caso, o CAFDCA é competente para emitir autorização posterior de remanejamentos de pequeno valor. Assim, tendo em vista que os valores não ultrapassam 10% do valor total dos projetos, ficam aprovados os remanejamentos de recursos e alterações realizadas nos planos de trabalhos de ambos os projetos. Item 8. Processo SEI nº: 00400-00026725/2022-66. Formulário-base para diagnóstico dos projetos dos editais 01/2020 e 02/2020 do CDCA/DF. Pedido de alteração do formulário pelas OSCs. A Diretoria de Projetos informa ao Conselho sobre os constantes questionamentos e reclamações por parte das instituições que devem preencher o formulário de Diagnóstico Social, conforme estabelecido nos Editais 01/2022 e 02/2022, uma vez que o formulário é extenso e deve ser aplicado a cada família atendida pelos projetos. O Conselho entende que o formulário não pode ser alterado, uma vez que foi elaborado conforme a necessidade de mapeamento da real aplicabilidade das políticas para a infância e adolescência. Assim, o Conselho delibera por organizar oficinas para treinamento das instituições para dirimir dúvidas quanto ao formulário e trazer soluções para sua melhor aplicabilidade. Delibera, também, por encaminhar tal assunto à Comissão